



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Unidade Gestora: CRCBA-ASPRES

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Agente de Contratação Eraldo Galdino da Silva Júnior **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação da Conselheira e Coordenadora da Comissão de Jovens Lideranças, **Adriana Pedrosa Alves Macedo**, na 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e IV Encontro de Jovens, no período de 03 e 04 de outubro de 2025, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (SESCON/RJ), inscrito sob o nº de CNPJ: 31.248.933/0001-26.

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

A participação na 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ), a ser realizada nos dias 3 e 4 de outubro de 2025, representa uma oportunidade estratégica de capacitação, atualização técnica e fortalecimento institucional para profissionais da área contábil.

O evento, promovido pelo CRCRJ e SESCO-RJ, é considerado um dos mais relevantes do calendário contábil nacional, reunindo especialistas, autoridades e lideranças do setor para debater temas essenciais como:

- Reforma Tributária
- Inteligência Artificial aplicada à Contabilidade

- Empreendedorismo Contábil
- Fiscalização e Compliance
- Desafios da Contabilidade na Área Pública

Além disso, o evento proporciona:

- Networking qualificado com profissionais de diversas regiões do país;
- Troca de experiências entre gerações, especialmente no IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis;
- Acesso a conteúdos exclusivos e palestras com especialistas renomados, como Rafael Machado, Pedro Nery, Felipe Guerra, entre outros
- Pontuação para o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme regulamentação do CFC.

A inscrição no evento contribui diretamente para o aprimoramento técnico e estratégico do profissional, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados e na conformidade com as exigências legais e normativas da profissão contábil.

Diante da relevância do evento para o desenvolvimento profissional e institucional, justifica-se plenamente a aquisição da inscrição como forma de fortalecer a atuação técnica, estratégica e inovadora na área contábil.

Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

2.2. **Contratada:** Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (SESCON/RJ), inscrito sob o nº de CNPJ: 31.248.933/0001-26.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº [1033850](#), e **AUTORIZA** a aquisição do objeto.

2.5. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Eraldo Galdino da Silva Júnior

Agente de Contratação
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Sérvio Túlio dos Santos de Moura

Autoridade Competente
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 24/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Galdino da Silva Junior, Gerente**, em 24/09/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034014** e o código CRC **4E7DCC3D**.